



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.609, DE 27 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ROTARY CLUB DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **ROTARY CLUB DE IGUATU**, inscrito no CNPJ nº. 06.742.498/0001-44, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para a realização do **IGUATU MOTOFEEST**, o qual será realizado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de julho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal